



## **EDITAL N° 019/2016-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 10/05/2016 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica resultado dos pedidos do Processo Seletivo de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Privadas ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial e a distância da UEM para o ano letivo de 2016.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

os prazos estabelecidos no item 18.3 da [Portaria nº 017/2016-PEN](#),

a [Portaria nº 036/2016-PEN](#) que altera as datas de publicação dos resultados, de matrícula, de encaminhamento da documentação e de convocação de subsequentes do Processo de Transferência Externa de Alunos de Instituição Privada ou Estrangeira para o ano letivo de 2016,

o [Edital nº 014/2016-DAA](#), que publica as vagas e procedimentos para o Processo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Privadas ou Estrangeiras para o ano letivo de 2016;

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO** dos pedidos de Transferência Externa de outras **Instituições de Ensino Superior Privadas ou Estrangeiras** para a UEM, ano letivo de **2016**, conforme as resoluções dos colegiados de cursos referenciadas neste Edital. As referidas resoluções estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br/>, identificadas conforme seguem:

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>
Administração	Resolução n.º 006/2016-ADM
Agronomia – Câmpus Umuarama	Resolução n.º 004/2016-AGR-CAU
Ciências Biológicas	Resolução n.º 006/2016-BIO
Biomedicina	Resolução n.º 007/2016-BMD
Enfermagem	Resolução n.º 005/2016-ENF
Farmácia	Resolução n.º 007/2016-FAR
Letras	Resolução n.º 010/2016-LET
Matemática	Resolução n.º 006/2016-MAT
Medicina Veterinária	Resolução n.º 004/2016-MED
Odontologia	Resolução n.º 002/2016-ODT
Pedagogia – Câmpus Cianorte	Resolução n.º 004/2016-PED-CRC
Pedagogia - EAD	Resolução n.º 008/2016-PED-ED
Psicologia	Resolução n.º 005/2016



## 1. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

### 1.1. Candidatos classificados no limite das vagas

- 1.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14h00 as 23h59** do dia **10 de maio de 2016**, observando os seguintes procedimentos:
  - 1.1.1.1. acessar o site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) no *link* do site completo;
  - 1.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
  - 1.1.1.3. clicar no *link* próprio para efetuar matrícula;
  - 1.1.1.4. digitar o número do CPF, senha e confirmar para acessar o sistema de matrícula;
  - 1.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
  - 1.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
  - 1.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na instituição de origem, a transferência para a UEM. O candidato deve obter junto a sua instituição de origem um comprovante de entrega do Atestado de Vaga.
  - 1.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 1.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 1.1.1.8. deste Edital, o candidato deve encaminhar até **11 de maio de 2016**, **via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
  - 1.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
  - 1.1.2.2. uma segunda fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
  - 1.1.2.3. fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG). (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação da transferência);
  - 1.1.2.4. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
  - 1.1.2.5. fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- 1.1.3. O aluno deverá entregar o comprovante de entrega do Atestado de Vaga na sua primeira semana de aula.
- 1.1.4. O candidato classificado no limite das vagas que não efetuar a matrícula na data e horário estipulados neste edital perderá o direito a vaga.

### 1.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

- 1.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 1.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **11 de maio de 2016**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), para matrícula, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes no limite das vagas remanescentes.
- 1.2.2. O candidato classificado como subseqüente deve **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, em link disponibilizado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia **11 de maio de 2016**, das **14h00 as 23h59**, observado o



horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 1.1.1.1. a 1.1.1.8. deste Edital.

1.2.3. Efetuada a matrícula o candidato deve encaminhar à DAA, até o dia **12 de maio de 2016**, **via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), a que se refere o item 1.1.1.8 deste Edital, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 1.1.2.1 a 1.1.2.5, deste Edital.

1.2.4. O candidato classificado como subsequente que não efetuar a matrícula na data e horário estipulados neste edital perderá o direito a vaga.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via *e-mail* e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **10 de maio de 2016**.

3.2. As aulas do ano letivo de **2016** tiveram início no dia **11 de abril de 2016**.

3.3. Encerradas todas as etapas de convocações para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Privadas ou Estrangeiras, previstas neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga para o mesmo processo de transferência.

3.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, será arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

3.5. O não cumprimento deste edital implicará na perda da vaga.

Publique-se.

Maringá, 10 de maio de 2016.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves  
Diretor de Assuntos Acadêmicos